Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.272 DE 10 DE maio DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 171.062,18 (cento e setenta e um mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 171.062,18 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	171.062,18

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Saúde – Portaria nº 748, de 27/03/2018, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.0.00 – Receitas Correntes
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1718.00.0.0.0.00 – Transferências da União
1718.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.1.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.1.0.11 – Programa Apoio Financeiro UF FPM/AFUFF

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de maio de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal